



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

13/06/2011  
*Walter Lopes Faria*

Lei Municipal N° 984/20  
De 13 de junho de 2011

**Aprova Loteamento Urbano e dá providências**

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1°** - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL CARAZINHO** de propriedade do Sr. Ourival da Costa de Almeida, no Município de Canarana, com área de 28.750,00 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta metros quadrados), Localizado margeando a Rua Castanheira entre as Ruas Itanhangá e a Rua Juara na região conhecida como Jardim União, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

**Art. 2°** -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº949/2010 de 22 de outubro de 2010 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2011.

*Walter Lopes Faria*  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal